



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 067/2018 - PROCESSO Nº 8.608/2018**

OBJETO: Aquisição de materiais para copa e cozinha e botijões de gás vazios (cascos), nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até as 09:30 horas do dia 24 de julho de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.**

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1490 (DLC)/3614-1699 (Pregoeiro).

Araucária, 09 de julho de 2018.

**JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 067/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.608/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/07/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária-Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 31.519/2017, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 396/2018, Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 8/2018, Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 8.971/2018, Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego no ofício nº 82/2018, Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício nº 371/2018, Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 259/2018, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício nº 877/2018, do FUNREBOM no ofício nº 47/2018, Secretaria Municipal de Segurança Pública no ofício nº 378/2018, Secretaria Municipal de Comunicação Social no ofício nº 37/2018, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no ofício nº 354/2018, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 244/2018, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 270/2018 e Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 494/2018.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 24 de julho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1** Aquisição de materiais para copa e cozinha e botijões de gás vazios (cascos), nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



- 2.2** O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 2.2.1** O grupo 01, correspondente à cota de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do total do objeto, é destinado à ampla concorrência (cota principal);
- 2.2.2** Ao grupo 02 reserva-se a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto, para participação exclusiva de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), sem prejuízo da participação no grupo 01;
- 2.2.2.1** No caso de restar(em) deserta(s) ou fracassada(s) a(s) cota(s) de participação(ões) destinada(s) às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), o grupo referido no subitem 2.2.2 será adjudicado integralmente à empresa vencedora da outra cota (cota principal), desde que mantida as mesmas condições da proposta a esta destinada, preenchidas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
- 2.2.3** O grupo 03 é destinado à participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).
- 3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**
- 3.1** Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:
- a)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - f)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);



- g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
- h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação;
- i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3** O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4** O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.5** Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 4.1** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 067/2018 Processo Nº 8.608/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 067/2018 Processo nº 8.608/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
---	--

- 4.2** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



- 4.3 Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca do produto cotado e **para os itens 05, 06 e 07 do grupo 3 deverá ser indicado também o modelo ou referência do produto cotado**;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

- 5.2 Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

- 5.3 **Para o item 1 dos grupos 1 e 2 e 3 (carga de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros e copo de 200 ml de água mineral sem gás, respectivamente), deverão ser apresentados os seguintes documentos referentes à concessionária da marca cotada:**

- a) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, dentro do prazo de validade;
- b) Licença Sanitária, dentro do prazo de validade.

- 5.4 **Para o item 2 dos grupos 1, 2 e 3 (copo descartável, capacidade de 180 ml e de 50 ml, respectivamente), deverá ser apresentado:**

- a) Laudo analítico laboratorial emitido pelo CETEA (Centro de Tecnologia de Embalagem) ou por órgãos credenciados junto ao INMETRO quanto aos quesitos e valores relativos contidos na norma ABNT NBR 14865/2012.



6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

- 6.1.1** Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no subitem 6.1 seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências para o objeto desta licitação.



6.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de



maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 7.5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6** A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10** Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12** Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17** Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.17.1** No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global



obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3** As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;
- 8.4** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7** Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8** Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1** Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2** Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser



feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

- 9.5** Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6** Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7** Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5 deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1** O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3** Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4** O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



- 12.1** A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2** A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3** A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4** Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 13. DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 13.1** O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro dos prazos de validade;
- 13.1.1** A nota fiscal apresentada deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do item/produto, a nota fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à CONTRATADA.
- 13.2** As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4** Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.



- 13.5** O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6** O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 431.869,75 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, sendo que o valor estimado para pagamento no ano de 2018 correrá pelo orçamento de 2018, em dotação orçamentária própria, conforme tabela abaixo, previsto na LDO e no PPA, e o valor restante para o exercício de 2019, estará previsto na lei orçamentária anual e na lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2019, bem como no PPA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMAD	07.01.04.122.0002.2007 – 3390300712 07.01.04.122.0002.2007 – 3390302100 07.01.04.122.0002.2007 – 4490521200	1.000
SMUR	25.01.15.452.0006.2051 – 3390300712 25.02.04.122.0011.2052 – 3390300712	1.000, 1.358 e 1.710
SMED	11.01.12.361.0003.2012 – 3390300712	1.000 e 1.107
	11.01.12.361.0003.2012 – 3390302100	
	11.01.12.361.0003.2013 – 3390300712	1.000, 1.104 e 1.107
	11.01.12.361.0003.2013 – 3390302100	
	11.01.12.365.0003.2014 – 3390300712	1.107
	11.01.12.365.0003.2014 – 3390302100	
	11.01.12.367.0003.2016 – 4490521200	1.000
SMTE	23.01.11.122.0015.2050 – 3390302100	1.000
SMMA	15.01.18.541.0009.2035 – 3390302100	1.000 e 1.511
SMSA	12.01.10.301.0005.2018 – 3390302100	1.000, 1.303, 1.495 e 1.497
	12.01.10.301.0005.2019 – 3390302100	1.303
	12.01.10.301.0005.2020 – 3390302100	1.303 e 1.495
	12.01.10.301.0005.2021 – 3390302100	1.499
	12.01.10.302.0005.2023 – 3390302100	1.000
	12.01.10.304.0005.2025 – 3390302100	1.497 e 1.510
	12.01.10.305.0005.2026 – 3390302100	
SMGP	08.01.04.122.0002.2008 – 3390300712 08.01.04.122.0002.2008 – 3390302100	1.000
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2048 – 3390300712 22.01.04.122.0002.2048 – 3390302100 22.01.04.122.0002.2048 – 4490521200	1.515 e 3.515



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMSP	27.01.06.181.0018.2058 – 3390300700 27.01.06.181.0018.2058 – 3390302100 27.01.06.181.0018.2058 – 4490521200	1.000
SMCS	28.01.04.131.0002.2059 – 3390300712 28.01.04.131.0002.2059 – 3390302100	1.000
SMOP	26.01.26.782.0006.2054 – 3390302100	1.000
SMCT	18.01.13.392.0010.2038 – 3390300799 18.01.13.392.0010.2038 – 3390300712 18.01.13.392.0010.2038 – 3390302100 18.01.13.392.0010.2041 – 3390300799	1.000
SMEL	19.01.27.812.0004.2042 – 3390300712 19.01.27.812.0004.2042 – 3390302100 19.01.27.812.0004.2042 – 3390300799	1.000
SMAS	14.01.08.122.0008.2030 – 3390302100	1.000, 1.934, 1.938, 1.939 e 1.940
	14.01.08.122.0008.2030 – 4490521200	1.000
	14.01.08.244.0008.2031 – 3390302100	1.934
	14.01.08.244.0008.2033 – 3390302100	1.938

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1 e 12.5.2 até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3** À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)



- 15.1** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório do Pregão, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.
- 16.3** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.6** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7** A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8** A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9** São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10** A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



- 16.11** O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12** O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13** O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14** A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15** Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17** Integram o presente Edital:
- Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;
 - Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.18** Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1490/ 3614-1699 (Pregoeiro).

Araucária, 09 de julho de 2018.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão Nº: /2018

Processo Licitatório nº: 8.608/2018

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

GRUPO 01 - COTA PARTICIPAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA																				
Item	Código Sistema PMA	Un.	Descrição	QUANTIDADE															Valor Unitário/ R\$	Valor Total/ R\$
				SMAD	SMUR	SMED	SMTE	SMMA	SMSA	SMGP	FUNREBOM	SMSP	SMCS	SMOP	SMEL	SMAS	SMCT	Total		
1	106455	Galão	Carga de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros,	360	9	10.050	8	188	6.000	225	30	244	75	600	600	1.500	330	20.219	7,79	157.506,01
2	121836	Cx.	Copo descartável capacidade 180ml, contendo 25 centos.	188	38	60	23	4	375	8	8	20	2	30	19	375	27	1.177	62,48	73.538,96
VALOR TOTAL GRUPO 1																			R\$ 231.044,97	

GRUPO 02 - COTA PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI																				
Item	Código Sistema PMA	Un.	Descrição	QUANTIDADE															Valor Unitário/ R\$	Valor Total/ R\$
				SMAD	SMUR	SMED	SMTE	SMMA	SMSA	SMGP	FUNREBOM	SMSP	SMCS	SMOP	SMEL	SMAS	SMCT	Total		
1	106455	Galão	Carga de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros,	120	3	3.350	2	62	2.000	75	10	81	25	200	200	500	110	6.738	7,79	52.489,02
2	121836	Cx.	Copo descartável capacidade 180ml, contendo 25 centos.	62	12	20	7	1	125	2	2	6		10	6	125	8	386	62,48	24.117,28
VALOR TOTAL GRUPO 2																			R\$ 76.606,30	



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

GRUPO 03 - DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

Item	Código Sistema PMA	Un.	Descrição	QUANTIDADE															Valor Unitário/ R\$	Valor Total/ R\$
				SMAD	SMUR	SMED	SMTE	SMMA	SMAS	SMGP	FUNREBOM	SMSP	SMCS	SMOP	SMEL	SMAS	SMCT	Total		
1	105317	Un.	Copo de 200ml de água mineral sem gás.	200	500	5.000	2.000		1.000	384	1.200	812	3.600		14.400	10.000	6.000	45.096	0,33	14.881,68
2	121837	Cx.	Copo descartável capacidade 50ml, contendo 50 centos.	5	1	2	5	2	100		1	5	2	5	10	50	1	189	62,35	11.784,15
3	105246	Cx.	Filtro de Papel 103 para café, caixa com no mínimo 30 unidades.	1		5			2.000	48		10			30	1.000	220	3.314	3,61	11.963,54
4	201770	Cx.	Fósforo, palitos longos, caixa com 240 palitos.	30		1.000	40	20	1.000		40	39			5	500	300	2.974	2,41	7.167,34
5	113640	Un.	Garrafa térmica, de pressão, com capacidade de 1 litro.	50	2	100	2		100		4	10	1	15	5	50	15	354	25,00	8.850,00
6	113641	Un.	Garrafa térmica, de pressão, com capacidade de 1,8 litros.	50	2	150	4	24	200		4	10	1	15	10	200	5	675	34,71	23.429,25
7	122296	Un.	Garrafa térmica, de rosca, com capacidade de 1 litro.	50	2	50			50		4				5	50		211	26,05	5.496,55
8	112275	Un.	Vasilhame para água mineral, capacidade 20 l.	20	1	50		10	200		6	4		5	10	50	5	361	18,05	6.516,05
9	208609	Un.	Casco de Botijão P13	2		20		5	20			2		5	1	10	3	68	143,24	9.740,32
10	203873	Un.	Casco de Botijão P45	2		20			10						1	10		43	567,20	24.389,60
VALOR TOTAL GRUPO 3																			R\$ 124.218,48	



2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 GRUPOS 1 E 2:

2.1.1 ITEM 1 – Carga de água mineral sem gás, em garrafão de 20 litros. O garrafão deve estar de acordo com a Portaria 387/2011 de 19/11/2008. Na data de entrega o produto deverá conter no mínimo 02 (dois) meses de validade.

2.1.2 ITEM 2 – Copo descartável, capacidade 180ml, fabricado em polipropileno, matéria prima virgem, na cor branca, pesando no mínimo 162 g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem atender à norma da ABNT NBR 14865/2012. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem da manga plástica de 100 unidades de acordo com a legislação vigente as seguintes informações: marca, quantidade, capacidade, produzido conforme norma ABNT/NBR nº 14865/2012.

2.2 GRUPO 3:

2.2.1 ITEM 1 – Copo de 200ml de água mineral sem gás. Na data de entrega o produto deverá conter no mínimo 02 (dois) meses de validade.

2.2.2 ITEM 2 – Copo descartável, capacidade 50ml, fabricado em polipropileno, matéria prima virgem, na cor branca, pesando no mínimo 75 g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 50 centos. Os copos devem atender à norma da ABNT NBR 14865/2012. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem da manga plástica de 100 unidades de acordo com a legislação vigente as seguintes informações: marca, quantidade, capacidade, produzido conforme norma ABNT/NBR nº 14865/2012.

2.2.3 ITEM 3 – Filtro de papel para café, nº 103, composição 100% fibras celulósicas, não perecível, caixa com no mínimo 30 unidades. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem primária (aquela em contato com o produto) e de acordo com a legislação vigente as seguintes informações: marca, composição, registro da data de validade.

2.2.4 ITEM 4 – Caixa de Fósforo, embalagem contendo 240 palitos longos. Deve estar estampado na embalagem o símbolo de aprovação do INMETRO, dados do fabricante e contato para atendimento ao consumidor.

2.2.5 ITEM 5 – Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1 litro, corpo de polipropileno, ampola de vidro, fundo de polipropileno, com tampa de polipropileno, com alça, lisa, cor preta, medindo no mínimo 30 cm de altura.

2.2.6 ITEM 6 – Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1,8 litro, corpo de polipropileno, ampola de vidro, fundo de polipropileno, com tampa de polipropileno, com alça, lisa, cor preta, medindo no mínimo 35 cm de altura.

2.2.7 ITEM 7 – Garrafa térmica de rosca, com capacidade de 1 litro, corpo de polipropileno, ampola de vidro, fundo de polipropileno, com tampa de



polipropileno, com copo, com alça, lisa, cor azul-marinho, medindo no mínimo 30 cm de altura.

2.2.8 ITEM 8 – Vasilhame (garrafão) para água mineral, produzido em material polietileno, capacidade 20 litros, com fabricação recente, para uso exclusivo de água mineral.

2.2.9 ITEM 9 – Botijão de Gás P13, casco vazio, produzido em material chapa de aço, capacidade 13 quilos, nas normas técnicas da ABNT 8.460 e equipado com válvula.

2.2.10 ITEM 10 – Botijão de Gás P45, casco vazio, produzido em material chapa de aço, capacidade 45 quilos, nas normas técnicas da ABNT 8.460 e equipado com válvula.

3. DAS AMOSTRAS

a) A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) provisória(s) deverá(ão) protocolar 01 (uma) amostra **para o item 2 dos grupos 1, 2 e 3**, em até 02 (dois) dias úteis contados do encerramento da sessão pública de abertura da licitação, nas unidades de medida indicadas no quadro abaixo, **em embalagens devidamente lacradas**.

Grupo	Item	Unidade	Descrição
1	2	Fardo com 100 copos	Copo descartável capacidade 180ml.
2			
3		Fardo com 100 copos	Copo descartável capacidade 50ml.

b) Caso a mesma empresa seja declarada vencedora provisória para o **item 2 dos grupos 01 e 02**, poderá ser apresentada apenas 01 amostra do produto cotado (**caso seja indicada a mesma marca na proposta**), considerando que as especificações se repetem;

c) As amostras deverão ser entregues mediante recibo expedido pela própria empresa, reproduzido em papel timbrado da proponente em 02 (duas) vias de igual teor, sendo que o produto amostrado deverá ser devidamente identificado por etiqueta afixada, devendo constar o número do item e descrição do produto amostrado, o processo licitatório a que se refere e a razão social da empresa;

d) **As amostras deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio** da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Marcelino Jasinski, nº 1.266 – Sabiá – Araucária/PR. Horário de entrega: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;

e) O prazo para emissão do parecer de análise das amostras pela equipe avaliadora é de até 05 (cinco) dias úteis contados da data final da apresentação das mesmas;

f) No caso da empresa participante não apresentar amostra dentro do prazo estipulado, terá sua proposta desclassificada para o item;



- g) As amostras serão avaliadas por uma equipe de servidores previamente definida pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Araucária em data, horário e local previamente comunicado às empresas participantes. O Comunicado será encaminhado aos licitantes nos endereços de *e-mail* informados nos envelopes por eles protocolados e veiculado no sítio eletrônico da PMA (como anexo do Edital de Licitação), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- h) As amostras serão avaliadas quanto à compatibilidade das especificações estabelecidas no item 02 deste Anexo e compatibilidade das informações constantes na proposta escrita e laudos solicitados;
- i) No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas nas especificações, constantes neste anexo, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s);
- j) Em caso de aprovação da amostra apresentada, a empresa será declarada vencedora definitiva, porém, se a amostra for reprovada, a empresa será desclassificada e serão convocadas para entrega de amostra as demais licitantes, uma a uma, por ordem de classificação, nas mesmas condições previstas para entrega pelo primeiro colocado, até que se tenha uma amostra que atenda à especificação editalícia;
- k) A empresa vencedora terá sua amostra retida até o final da vigência da Ata de Registro de Preços para conferência junto à entrega do produto, findando este prazo, a mesma terá até 10 (dez) dias corridos para retirar a amostra, após este período as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE;
- l) A(s) amostra(s) retida(s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), não poderá(ão) ser deduzida(s) do(s) item(ns) a ser(em) entregue(s);
- m) O prazo para retirada das amostras reprovadas é de até 10 (dez) dias úteis contados da data de homologação da licitação, exceto as amostras aprovadas, após este prazo as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Para o item 02 dos grupos 1 e 2 – carga de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros:

- a) A CONTRATADA deverá aceitar todos os galões disponibilizados pela Contratante, resultantes de contratação anterior;
- b) No ato da entrega o item/produto deverá ter no mínimo 06 (seis) meses de validade.



4.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) No caso da entrega de item/produto estar programada para dia útil próximo a feriado (nacional ou municipal) anterior ou posterior a fim de semana, a empresa deverá verificar se haverá expediente normal;
 - i. Feriados Municipais: 11/02 – aniversário do Município e 30/10 – dia da Padroeira do Município: Nossa Senhora dos Remédios.
- b) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento definitivo do material no local indicado;
- c) Se o término do prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araucária não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;
- d) Quaisquer itens/produtos deste edital devem atender às normas específicas, ou se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO;
- e) Os itens/produtos entregues devem atender às normas da ABNT, conforme constante nas especificações técnicas;
- f) A cada entrega e após as conferências devidas, a Prefeitura Municipal de Araucária, reserva-se ao direito de encaminhar 02 (duas) amostras do item/produto fechado e lacrado, colhido aleatoriamente do lote fornecido, para realização de análise em Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou a laboratório credenciado pelo INMETRO, para ensaios previstos nas normas solicitadas neste edital, à custa da CONTRATADA, conforme prevê o Art. 75 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- g) Nos casos em que o item/produto seja reprovado, todo o lote será devolvido, devendo a CONTRATADA substituí-lo num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a comunicação da irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura/nota fiscal será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise de qualidade, ficando por conta da CONTRATADA os custos com a referida análise;
- h) Caso não haja a substituição ou o lote substituto também apresente não conformidade em relação às normas vigentes, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de penalidade conforme Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- i) É imprescindível constar na embalagem externa do item/produto, os dados referentes à data de fabricação, descrição do lote, prazo de validade (se houver), descrição do material, razão social e o nº do CNPJ do fabricante;
- j) Não será aceito o item/produto cujo acondicionamento (embalagem) apresentar sinais de violação;
- k) O recebimento dos itens/produtos será efetuado nos seguintes termos:



- i. **Provisoriamente** por 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com as especificações constantes neste Anexo, bem como com a amostra apresentada, se apresentar inconformidade deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem ônus para a CONTRATANTE;
 - ii. **Definitivamente** após o recebimento provisório, pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da secretaria solicitante, após a verificação de sua conformidade.
- l) A Prefeitura Municipal de Araucária não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do item/produto, ficando a seu critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
 - m) A CONTRATADA se obriga a manter e atender todas as notas de empenho expedidas anteriormente a qualquer pedido por ela protocolado, estando sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação vigente, em caso de descumprimento de suas obrigações.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) Em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) **Para a SMAD e SMGP:** no Departamento de Patrimônio sito na Rua Marcelino Jasinski, 1.266 – Sabiá – Araucária/PR, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;
- b) **Para a SMUR:** o local de entrega será informado na emissão da nota de empenho;
- c) **Para a SMED:** no Departamento de Alimentação Escolar, sito na Rod. do Xisto, 6.868, Fazenda Velha – Araucária/PR, no horário das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30;
- d) **Para a SMTE:** na sede da Secretaria, sita na Rod. do Xisto, 5.815, Sabiá – Araucária/PR;
- e) **Para a SMMA:** na sede da Secretaria, sita na Rua Ceará, 79, equipamento II, Cachoeira – Parque Cachoeira – Araucária/PR, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00;
- f) **Para a SMSA:** na Central de Recursos Materiais da SMSA, sita na Av. Nossa Sra. dos Remédios, 357, Jardim Palomar – Araucária/PR, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;
- g) **Para o FUNREBOM:** no quartel do Corpo de Bombeiros de Araucária, sito na Trav. José Stanczyk, 126, Thomaz Coelho – Araucária/Pr, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30;



- h) **Para a SMSP:** na sede da Secretaria, sita na Av. Archelau de Almeida Torres, 1.181, Iguaçu – Araucária/Pr;
- i) **Para a SMCS:** na sede da Secretaria, sita na Rua Pedro Druszczyk, 111, 3º andar, Centro – Araucária/PR, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30;
- j) **Para a SMOP:** na sede da Secretaria, sita na Rod. do Xisto, BR-476, 8.620, Porto das Laranjeiras – Araucária/PR, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;
- k) **Para a SMCT:** na sede da Secretaria, sita na Praça Dr. Vicente Machado, 258, Centro – Araucária/PR;
- l) **Para a SMEL:** na sede da Secretaria, sita na Rua Estela Lesniovski Wzorek, 360, Fazenda Velha – Araucária/PR, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30;
- m) **Para a SMAS:** no Núcleo de Logística e Nutrição, sito na Av. Brasil, 379, Centro – Araucária/PR, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO 8.608/2018
PREGÃO /2018**

**"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2018 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2018, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"**

GRUPO:						
Item	Especificação	Marca/ fabricante/ modelo ou referência	Quantidade total	Unidade de medida	Valor unitário proposto/R\$	Valor total proposto/R\$
					Valor total da proposta/R\$	

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº -----/2018

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2018.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2018 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA